

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

#### DECRETO N.º 13.451 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

- Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto
- **Art. 2º.** Fica transferido e transformado , sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG.	NOMENCLA- TURA ANTIGA	SIMB.	СІ	ÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2561	TRANSFERÊNCIA	3069	DAS III	DIRETOR DE ABRIGO	SEMAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08031/2023

#### PORTARIA

#### PORTARIA № 490 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar, FELIPE MACARINO BRAZÃO DE PAULA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2259), da Secretaria Municipal de Governo a contar desta publicação
- II Nomear, CAIO VÍTOR SOARES DE PAULA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2259), da Secretaria Municipal de Governo a contar desta publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 08032/2023

#### PORTARIA Nº 491 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Nomear** GLEICE QUELI DOS SANTOS DA SILVA MONTEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Atendente Empresarial, símbolo DAS IV (0936), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08033/2023

#### PORTARIA Nº 492 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar ADVALDO RODRIGUES SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1265), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação:
- II Exonerar FELIPE CIPRIANO DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional, símbolo DAS III (1494), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- III Exonerar LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (1320), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- IV Exonerar LUANE PALOMA PEREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1324), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- V Exonerar MARTA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1332), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- VI Nomear GUILHERME SILVA GONÇALVES DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1265), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- VII Nomear JANE JÓ PEREIRA DA SILVA MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional, símbolo DAS III (1494), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- VIII Nomear SOLANGE BORGES DA SILVA SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (1320), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- IX Nomear WILLIAM BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1324), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;



- X Nomear REJANE CASTELLANO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1332), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- XI Nomear RODRIGO BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS II (1415), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08034/2023

#### PORTARIA Nº 493 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 489 de 11 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E. em 12 de dezembro de 2023.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08035/2023

#### PORTARIA Nº 494 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Tornar sem efeito** o item II da Portaria nº 448 de 09 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. em 10 de novembro de 2023, referente a designação de IANARA DE MOURA MEDEIROS.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08036/2023

#### SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### **PROCURADORIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023**

(Republicado por incorreção)

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) listado (s) abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

(RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade:
- Carteira de Trabalho
- CPF:
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2022 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4:
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

Classificação	Técnico de Procuradoria
240	HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA
25°	LEONARDO LENINE ALMEIDA
26º	ISABELLA ALVES VELLOSO
27º	RAFAEL LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
280	BRENDON SOARES CRUZ
29°	IGOR DE SOUSA NUNES DE MATOS
30°	ANA DANIELY SILVA MESQUITA
31°	ALEXANDRE PINHEIRO DE SOUZA
32°	GABRIELA PINHEIRO MESQUITA
33°	ANELEH QUEIROZ MELO

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-1172 ou (21) 3779-0620. Os documentos deverão ser entregues até 15/01/2024. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o e-mail: crh.se-mad@novaiguacu.rj.gov.br

VINICIUS CARBALLO DE S RIBEIRO

**Procurador Geral** 

ld. 08037/2023



#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT N.º 1051, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Fernando Borges Delgado	10/677.482-2	SEMEF	90 dias a p/ 01/12/2023
Priscylla Lima Vidigal	10/708.902-2	SEMED	30 dias a p/ 30/11/2023
Maria Isabel Garcia da Costa Rijo	10/693.734-6	SEMED	139 dias a p/ 26/11/2023
Maria Helena Moraes dos Santos	10/698.944-6	SEMED	60 dias a p/ 01/12/2023
Maria Augusta Henriques Fardi- lha	10/676.877-4	SEMED	30 dias a p/ 06/12/2023
Fabiana Getirana de Jesus	10/714.822-4	SEMED	30 dias a p/ 24/11/2023
Carla Ferreira Parente	10/709.743-9	SEMUS	60 dias a p/ 27/11/2023
Gisele Leandro Mazega Duarte	10/682.545-9	SEMED	60 dias a p/ 27/09/2023
Daniela Flores da Silva	10/711.832-6	SEMED	90 dias a p/ 03/12/2023
Renata Felicio Maia	10/694.798-0	SEMED	30 dias a p/ 02/12/2023
Lucia Ramos Barbosa	10/698.899-2	SEMED	90 dias a p/ 03/12/2023
Leila da Silva Xavier	10/691.826-2	SEMED	30 dias a p/ 01/12/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 08038/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 1052, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Ozania Imaculada de Oli- veira Mota	10/706.092-4	SEMED	07 dias a p/ 26/11/2023
veira Mota	10/696.682-4		20/11/2023

Maria Eva Monteiro Go- mes	10/698.993-3	SEMED	06 dias a p/ 23/11/2023
Renata Pinto Mendonça	10/714.072-6	SEMED	21 dias a p/ 30/11/2023
Adriana Fernanda de Souza	10/708.665-5	SEMED	30 dias a p/ 29/11/2023
Lais Cristina Rodrigues	10/715.192-1	SEMED	30 dias a p/
Assumpção de Morais	10/709.637-3		30/11/2023
Gleisson Luiz Ramos da	10/702.673-5	SEMED	60 dias a p/
Silva	10/715.304-2		29/11/2023
Danielle Viana de Oliveira de Souza	10/704.298-9	SEMED	60 dias a p/ 28/11/2023
Doracy Medeiros Manso de Pina	10/694.653-7	SEMED	15 dias a p/ 21/11/2023
Rosemary Freitas da Silva	10/711.716-1	SEMED	07 dias a p/ 26/11/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 08039/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 1053, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### <u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍ-LIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL</u>

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	05 dias a p/ 04/12/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 08040/2023

#### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 1057, de 07 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 11 de Dezembro de 2023, que Tornou sem Efeito a Portaria nº 920/SEMAD/2014,

Onde se lê: PORTARIA SEMAT Nº 1040, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023;

Leia-se: PORTARIA SEMAT № 1057, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 08041/2023



#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### RESOLUÇÃO Nº 053/CMDCA/2023

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em Vigor: RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar reunião ordinária, que seria realizada dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Publicar nova data de reunião, sendo ela dia 18 de dezembro de 2023

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 08042/2023

#### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EDITAL Nº 110/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2022/237339	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/259942	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/282012	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES
2023/006847	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/018873	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2020/010073	ANEXAR GUIAS PAGAS

2023/021405	ESCLARECER DIVERGÊNCIA  ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO		
2023/042788	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA		
2023/042962	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES		
2023/048021	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/114752	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO		
2023/118149	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
2023/119048	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
2023/120630	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL		
2023/143328	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/223725	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/225024	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES		
2023/236414 ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL			
2023/240231	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
2023/240231	ANEXAR CÁLCULO DE FRAÇÃO IDEAL		
2023/240926	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA		
2020/2 10020	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
2023/242391	ESCLARECER SOLICITAÇÃO		
2020/272001	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO		
2023/242443	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		

Cordialmente,

#### VITOR DE MELLO OLIVEIRA Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

ld. 08043/2023

#### SAÚDE

#### PORTARIA GABINETE Nº. 139/2023 - SEMUS

- **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- I Que a Lei Municipal nº. 4.368 de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O. do Município em 01.03.2014, criou na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde a Maternidade Municipal Mariana Bulhões;
- II Que a Lei Municipal nº. 4.368 de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O. do Município em 01.03.2014, estabeleceu que a Maternidade Municipal Mariana Bulhões possuirá unidade financeira específica com registro próprio junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES;
- III Que, após a publicação da Lei Municipal nº. 4.368 de 28 de fevereiro de 2014, o CNPJ da Maternidade Municipal Mariana Bulhões foi cadastrado junto à Receita Federal com logradouro a Avenida Governador Roberto da Silveira, nº. 2012, Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP. 26.285-060;



- IV Que em 10 de setembro de 2020 a gestão da Secretaria Municipal de Saúde determinou que o projeto de obras para reforma e ampliação do Hospital Iguassu fossem alterados para mudança de perfil assistencial para adequação às instalações necessárias para o pleno funcionamento de Maternidade Municipal, bem como ampliação dos serviços ofertados;
- V Que a atual estrutura física e de ambiência da Maternidade Municipal Mariana Bulhões não permite intervenções que possibilite a ampliação, revitalização e novas intervenções tecnológicas;
- VI Que atualmente todas as habilitações hospitalares no campo da obstetrícia se encontram vinculadas ao Hospital Geral de Nova Iguaçu, sendo necessário um novo espaço que permita a solicitação de novas habilitações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que a sede da Maternidade Municipal Mariana Bulhões seja transferida para o atual prédio do Hospital Iguassu, localizado na Rua Coronel Alfredo Soares, s/n, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-150.

Parágrafo único: O processo de transferência entre as unidades será realizado de forma planejada e escalonada de forma a evitar desassistência à população.

- **Art. 2º** Determinar que o cadastro da Maternidade Municipal Mariana Bulhões junto à Receita Federal seja alterado de forma a indicar o novo endereço de funcionamento.
- **Art. 3º** Determinar que as informações junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES sejam alteradas de forma a indicar o novo endereço de funcionamento da Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 08044/2023

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU Nº 130 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos horários: das 20h do dia 08/12/2023 até às 22h do dia 09/12/2023, para realização do evento "Feira Iguassú", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Getúlio Vargas**, no trecho entre a Rua Cel. Bernardino de Melo e a Rua Humberto Gentil Baroni, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2°.** Os táxis baseados na Rua Getúlio Vargas deverão ser remanejados para o trecho da Rua Dr. Paulo Fróes Machado entre as Ruas Humberto Gentil Baroni e Rua Cel. Bernardino de Melo, enquanto durar o evento;
- **Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- **Art. 4º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023

#### LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 08045/2023

#### PORTARIA SEMTMU Nº 131 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo N° 2023/241058, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no horário a partir das 18h do dia 09/12/2023 e 10/12/2023, para realização do evento "Festa Evangélica", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu; CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua João Leopoldo**, no trecho entre a Rua Tomás Fonseca e a Rua Alberto Melo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2°. Itinerário alternativo será: Rua João Leopoldo, Rua Alberto de Melo e Rua Belmira Lêdo, IDA E VOLTA;



**Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 08046/2023

#### **DECISÕES DA CADE**

Na sessão realizada no dia 27 de Novembro de 2023, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002808/2023	PMNI/002883/2023	PMNI/002924/2023	PMNI/002926/2023
PMNI/002928/2023	PMNI/002930/2023	PMNI/002931/2023	PMNI/002941/2023
PMNI/002942/2023	PMNI/002944/2023	PMNI/002948/2023	PMNI/002949/2023
PMNI/002950/2023	PMNI/002951/2023	PMNI/002962/2023	PMNI/002963/2023
PMNI/002964/2023	PMNI/002969/2023	PMNI/002994/2023	PMNI/002999/2023
PMNI/003000/2023	PMNI/003001/2023	PMNI/003002/2023	PMNI/003004/2023
PMNI/003008/2023	PMNI/003010/2023	PMNI/003021/2023	PMNI/003026/2023
PMNI/003027/2023	PMNI/003029/2023	PMNI/003030/2023	PMNI/003031/2023
PMNI/003034/2023	PMNI/003036/2023	PMNI/003039/2023	PMNI/003040/2023
PMNI/003042/2023	PMNI/003043/2023	PMNI/003044/2023	

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/003028/2023	PMNI/002785/2023	PMNI/002912/2023	PMNI/00925/2023

Sessão descrita em Ata de Folha 026/2023

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO— Membro Efetivo — CADEP ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL— Membro Efetivo — CADEP ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA — Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de Novembro de 2023

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CADEP

ld. 08047/2023

#### **DECISÕES DA CADEP**

Na sessão realizada no dia 01 de Dezembro de 2023, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002971/2023	PMNI/002973/2023	PMNI/002997/2023	PMNI/003007/2023
PMNI/003009/2023	PMNI/003037/2023	PMNI/003041/2023	PMNI/003081/2023
	PMNI/003083/2023	PMNI/003096/2023	PMNI/003101/2023
PMNI/003104/2023	PMNI/003105/2023	PMNI/003109/2023	PMNI/003110/2023
PMNI/003111/2023	PMNI/003125/2023	PMNI/003126/2023	PMNI/003127/2023
PMNI/003132/2023	PMNI/003136/2023	PMNI/003137/2023	PMNI/003138/2023
PMNI/003139/2023	PMNI/003141/2023	PMNI/003146/2023	PMNI/003148/2023
PMNI/003149/2023	PMNI/003151/2023	PMNI/003158/2023	PMNI/003159/2023
PMNI/003160/2023	PMNI/003163/2023	PMNI/003164/2023	PMNI/003165/2023
PMNI/003167/2023	PMNI/003168/2023	PMNI/003170/2023	PMNI/003171/2023
PMNI/003173/2023	PMNI/003174/2023	PMNI/003176/2023	PMNI/003179/2023
PMNI/003181/2023	PMNI/003182/2023	PMNI/003183/2023	PMNI/003184/2023
PMNI/003189/2023	PMNI/003195/2023		

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/003011/2023	PMNI/003025/2023	PMNI/003035/2023
PMNI/003099/2023	PMNI/003106/2023	PMNI/003169/2023

Sessão descrita em Ata de Folha 027/2023

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO- Membro Efetivo - CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL- Membro Efetivo - CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de Dezembro de 2023

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CADEP

ld. 08048/2023



#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO EN-VELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº **075/CPL/22**PROCESSO: 2022/244.146

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LO-GRADOUROS DO BAIRRO SANTA RITA, NOVA

IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o prosseguimento da sessão de abertura de envelope de proposta de preços, convocando as licitantes habilitadas, 01 - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA; 02 - CONSTRUTORA AYLA LTDA; 03 -ANDREGIL 2002 SERVICO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA: 04 - IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 05 - ELVIMA CONSTRU-ÇÕES LTDA; 06 - WTE ENGENHARIA LTDA; 07 - EMPRESA FLUMI-NENSE DE SERVIÇOS LTDA; 08 - INTEGRAL CONSTRUTORA E EM-PREENDIMENTOS LTDA; 10 - FAB MIX CONCRETOS LTDA; 11 - CON-SÓRCIO SANTA RITA (HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e R.T.C. ENGENHARIA LTDA); 12 - ÔNIX SERVIÇOS LTDA; 14 - ORI-ENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e 16 - VITAL MESTRES CONSTRU-ÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, para a realização da reunião que se dará no dia 15 DE DEZEMBRO 2023, ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, na Sala da CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura, na Rua Athaíde Pimenta de Moraes nº 528 - Centro - Nova Iguacu, das 09:00 às 17:00 horas, através do email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Competência 2022.

Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 08049/2023

#### AVISO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 020/CPL/23 PROCESSO: 2023/014.983 REQUISITANTE SEMSEG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI-ÇÃO DE 40 (QUARENTA) BARRAS DE SINALIZA-ÇÃO LUMINOSA COM LEDS E ACÚSTICA (GIRO-FLEX), PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS DO PROEIS E GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) ME-

SES.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em relação ao processo administrativo 2023/014.983, onde a DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, apresentou impugnação, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "decide esta Comissão conhecêla e no mérito julgar a mesma "IMPROCEDENTE IN TOTUM".

Informamos que a decisão da impugnação encontra-se disponível no site <a href="https://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a> - ComprasNet, no site <a href="https://www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a> no link Portal da Transparência / Licitações todas as Modalidades / Competência 2023, <a href="https://www.pmnovaiguacu.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes/licitacoes/licitacoes/">http://www.pmnovaiguacu.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes</a>.

Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 2023.

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO

Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 08050/2023

#### SAÚDE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/168.279

CONTRATO Nº 043/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CONSTRUTEC MANUTEN-ÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO TRAVESSA CARLOS SAMPAIO, ENTRE OS NÚMEROS 1268 E 17, CEP 26087-287 – AUSTIN – NOVA IGUAÇU



MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/SEMUS/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VALOR TOTAL: R\$ 1.325.644,33 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

**ORIGEM DOS RECURSOS: 1600** 

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91

EMPENHO: 02854/2023

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 08051/2023

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO D.O DO MUNICIPIO NO DIA 12/12/2023

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/151.224

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 022-B/SEMUS/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SOCIEDADE DE ENSINO SU-PERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 022-B/SEMUS/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE/INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA E/OU FACULDADES DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÂES E GATOS E IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DA CASTRAÇÃO, EM CLÍNICA COM CENTRO CIRÚRGICO DENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/151.224, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 022-B/SEMUS/2022 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 570.298,08 (QUINHENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E

NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 1600

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099

**NOTA DE EMPENHO**: 02566/2023

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SE-GUIR ESTABELECIDAS.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 08052/2023

#### **LIMPEZA URBANA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/60.253/2023

CONTRATO: Contrato 011/EMLURB/2023.

**PARTES:** Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Britec Instalações e Montagem.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização reforma interna e externa, pintura e acabamentos impermeabilização, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no termo de referência que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcri-

ção.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 65.450,39 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** 

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 10.662/16, o Decreto Municipal nº 10.696/16, considerando-se sempre as respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE

Presidente - EMLURB

ld. 08053/2023



#### **AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

LICITAÇÃO Nº: 005/CPL/EMLURB/2023

PROCESSO: 02/60.294/2023

REQUISITANTE: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de poda de árvore para atender as demandas apuradas pela EMLURB, pela ouvidoria e outras solicitadas pelos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço global.

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, a Empresa Municipal de Limpeza Urbana, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 221 de junho de 1993 e alterações posteriores

MARCIO BORGES DE LIMA Pregoeiro - EMLURB

ld. 08054/2023